



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2024**

Processo Administrativo n.º 05/2024

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado: Jornal Panorama LTDA-EPP.

CNPJ: 08.560.398/0001-22.

Valor global: R\$ 14.532,00.

I – OBJETO:

Contratação de órgão de imprensa para realização de publicações, em jornal impresso com periodicidade diária e circulação abrangente na região do Sul de Minas e áreas adjacentes, para atender as demandas de divulgação de informações, atos administrativos, balancetes e relatórios oficiais da Câmara Municipal, com utilização de espaço gráfico de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de página em preto e branco por mês.

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item: Serviço de publicações em jornal impresso com periodicidade diária e circulação regional, para divulgação de informações, atos administrativos, balancetes e relatórios oficiais da Câmara, com espaço gráfico de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de página em preto e branco por mês.

2.2 Unidade de medida: mensal

2.3 Quantidade: 12 meses

2.4 Valor global: R\$ 14.529,00

2.5 Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a divisão do valor global pactuado em doze parcelas mensais. A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser apresentada pelo contratado à Câmara Municipal, sendo seu pagamento realizado em até 05 (cinco) dias úteis, desde que seja devidamente atestada a prestação do serviço pelo servidor designado para tal.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.3 3.3. Eu, Rodrigo Oliveira Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Jornal Panorama LTDA-EPP, CNPJ 08.560.398/0001-22, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Passa Vinte-MG, 23 de maio de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara